DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Errata 2
Aviso de Contratação Direta 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 6
Tributos arrecadados 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna
CNPJ 44.660.603/0001-95
Rua 01, no 275
Telefone: (19) 3576-9000
Site: www.ipeuna.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna
CNPJ 96.506.753/0001-42
Rua 03, nº 326
Telefone: (19) 3576-1529
Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Errata

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

PROCESSO Nº 2026/000567

ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

O Município de Ipeúna torna pública as seguintes correções do Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2026, constante do Anexo I – Termo de Referência, no item 1, lote 6 (página 43), bem como no item 9, lote 6 (página 64).

Onde se lê:

Lote	Item	Amostra	Descrição	QTD	UND
LOTE 6 - RECHEIOS	9	Não	**Manteiga sem lactose** Manteiga sem lactose com sal, Produto alimentar gorduroso, obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com hidrólise enzimática da lactose do creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca, por processos tecnologicamente adequados. Composto com no mínimo: Creme de leite, cloreto de sódio, enzima lactase e corante natural de urucum. Informações nutricionais na porção de 100 g. Valor energético máximo de 780 kcal, gorduras totais máximo de 90 g, sódio máximo de 175 mg. Embalagem em pote de polietilieno com no mínimo 200g. Validade mínima de 5 meses contados da data de fabricação.	**500**	**Kg**
	10	Não	**Requeijão sem lactose** Requeijão sem lactose, Produto resultado da coagulação de leite pasteurizado, pela ação de coagulante e fermento lácteo específico, com adição de enzima lactase. Seguido de aquecimento, dessoragem, prensagem, fabricação: fermentação, fusão da massa com creme de leite, leite pasteurizado e demais ingredientes, envase, rotulagem e resfriamento. Composto com no mínimo: Massa láctea (leite pasteurizado, enzima lactase, cloreto de cálcio, coagulante e fermento lácteo), gordura láctea de uso industrial, leite pasteurizado, sal e enzima lactase. Informações nutricionais na porção de 100 g.: Valor energético máximo de 280 kcal, gorduras totais máximo de 30 g, sódio máximo de 570mg. Embalagem em copo de plástico com rótulo adesivo metalizado, com lacre de metal e tampa plástica com no mínimo 180 gr. Validade mínima de 90 dias contados da data de fabricação.	**1.000**	**Kg**

Leia-se:

Lote	Item	Amostra	Descrição	QTD	UND
LOTE 6 - RECHEIOS	9	Não	**Manteiga sem lactose** Manteiga sem lactose com sal, Produto alimentar gorduroso, obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com hidrólise enzimática da lactose do creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca, por processos tecnologicamente adequados. Composto com no mínimo: Creme de leite, cloreto de sódio, enzima lactase e corante natural de urucum. Informações nutricionais na porção de 100 g. Valor energético máximo de 780 kcal, gorduras totais máximo de 90 g, sódio máximo de 175 mg. Embalagem em pote de polietilieno com no mínimo 200g. Validade mínima de 5 meses contados da data de fabricação.	**500**	**Pote/Copo**
	10	Não	**Requeijão sem lactose** Requeijão sem lactose, Produto resultado da coagulação de leite pasteurizado, pela ação de coagulante e fermento lácteo específico, com adição de enzima lactase. Seguido de aquecimento, dessoragem, prensagem, fabricação: fermentação, fusão da massa com creme de leite, leite pasteurizado e demais ingredientes, envase, rotulagem e resfriamento. Composto com no mínimo: Massa láctea (leite pasteurizado, enzima lactase, cloreto de cálcio, coagulante e fermento lácteo), gordura láctea de uso industrial, leite pasteurizado, sal e enzima lactase. Informações nutricionais na porção de 100 g.: Valor energético máximo de 280 kcal, gorduras totais máximo de 30 g, sódio máximo de 570mg. Embalagem em copo de plástico com rótulo adesivo metalizado, com lacre de metal e tampa plástica com no mínimo 180 gr. Validade mínima de 90 dias contados da data de fabricação.	**1.000**	**Pote/Copo**

Mantém inalteradas as cláusulas, especificações, datas e prazos constantes do instrumento convocatório.

Ipeúna, 21 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CRISTIANE MAGALHAES MOTA
Data: 21/07/2026 13:26:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cristiane Magalhães Mota
Pregoeira

Aviso de Contratação Direta

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 705/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 402/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle do Aedes aegypti, mosquito vetor da dengue, zika e chikungunya, compreendendo o fornecimento de mão de obra especializada, veículos, materiais, uniformes, equipamentos de proteção individual (EPIs), máquinas, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QNT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	· Visitas em todos os imóveis do município (residências, comércios, terrenos baldios, prédios públicos, empresas entre outros.) para inspeção, eliminação e ou inviabilização de criadouros, tratamento com larvicida daqueles recipientes que não são passíveis de remoção, orientações sobre as medidas preventivas de controle de criadouros, hábitos do mosquito, cuidados com a doença e procura pelos serviços de saúde	1	SERV		
	· 3 aplicações no município utilizando equipamento de nebulização a frio (UBV), com motorização a combustão de alta performance, sistema de soprador de deslocamento positivo e capacidade de geração de gotas ultrabaixas, inferiores a 20 microns.	02	SERV		
	· Realizar a digitação e o registro sistematizado, no sistema Sisaweb, das ações desenvolvidas no âmbito da estratégia Casa a Casa e nebulização executada no trabalho, assegurando o correto mapeamento municipal das atividades executadas, com organização, consolidação e atualização das informações para fins de monitoramento, avaliação e planejamento das ações de vigilância em saúde	03	SERV		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/1qNSFyqqwwxocvfbsZMp4s_xs-2ip1RTE/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 22/07/2026 às 23:59h do dia 27/07/2026

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo para execução dos serviços será de **16 de novembro de 2026 a 30 de novembro de 2026**, em período previamente programado, contemplando as ações previstas em cronograma específico. A execução ocorrerá durante o mês de novembro, período correspondente ao pico de incidência de transmissão das arboviroses no município, o que justifica a realização das atividades nesse intervalo para maximizar a efetividade das ações de controle vetorial e reduzir o risco de disseminação das doenças.

Seguintes endereços:

Local de destino (execução do serviço). Em todos os imóveis do município, abrangendo residências, comércios, terrenos baldios, prédios públicos, empresas e demais imóveis existentes na área urbana e rural, quando aplicável.

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade

competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 706/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 403/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR POR ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Aquisição de medicação para uso especifico de paciente, destinado ao Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MELATONINA 5MG	CÁPSULAS	30		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/1oUoDN-ao8X5luIo7ZM5HQL-b0LOo_82h/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 22/07/2026 às 23:59h do dia 27/07/2026

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato/autorização de fornecimento.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço**: SECRETARIA DE SAÚDE – Rua Araripe Custódio da Fonseca, n° 1.100, Bairro Altos de Ipeúna. CEP 13.537-302. Ipeúna/SP**.

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR POR ITEM.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou

revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

Município de Ipeúna

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

DEMONSTRATIVO DE RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA - JUNHO/2026

ARTIGO 162, CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

CÓDIGO	ESPECIFICACÃO	ANTERIOR	%ANT	MÊS JUNHO/2026	%MES	TOTAL	%TOTAL
		26.175.260.21		**5.400.135,45**		**31.575.395,66**	
	1.1 - Receitas Tributarias do Município						
1.1.1.2.50.0.1.01	Imposto Predial Urbano	1.610.202,18	6.1516%	187.290,59	3.4683%	1.797.492,77	5.6927%
1.1.1.2.50.0.1.02	Imposto Territorial Urbano	1.497.271,29	5.7202%	154.193,43	2.8554%	1.651.464,72	5.2302%
1.1.1.2.50.0.2.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Ju	6.014,98	0.0230%	1.344,98	0.0249%	7.359,96	0.0233%
1.1.1.2.50.0.3.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	306.052,27	1.1692%	38.159,37	0.7066%	344.211,64	1.0901%
1.1.1.2.50.0.4.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa -	107.970,90	0.4125%	13.902,24	0.2574%	121.873,14	0.3860%
1.1.1.2.53.0.1.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F	421.434,04	1.6100%	64.477,50	1.1940%	485.911,54	1.5389%
1.1.1.2.53.0.2.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F	0,00	0.0000%	243,75	0.0045%	243,75	0.0008%
1.1.1.2.53.0.3.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.1.2.53.0.4.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	297.485,43	1.1365%	85.487,28	1.5831%	382.972,71	1.2129%
1.1.1.3.03.4.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Prin	133.688,80	0.5107%	30.842,81	0.5711%	164.531,61	0.5211%
1.1.1.4.51.1.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	521.874,42	1.9938%	117.095,18	2.1684%	638.969,60	2.0236%
1.1.1.4.51.1.2.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juro	8.129,64	0.0311%	1.217,33	0.0225%	9.346,97	0.0296%
1.1.1.4.51.1.3.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	2.481,15	0.0095%	196,65	0.0036%	2.677,80	0.0085%
1.1.1.4.51.1.4.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - M	1.672,97	0.0064%	125,24	0.0023%	1.798,21	0.0057%
	SubTotal:	**4.914.278,07**	**18.7745%**	**694.576,35**	**12.8622%**	**5.608.854,42**	**17.7634%**
	1.7.2.1 - Transferências da União						
1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.301.570,07	24.0745%	1.555.935,79	28.8129%	7.857.505,86	24.8849%
1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.760.396,63	6.7254%	66.396,72	1.2295%	1.826.793,35	5.7855%
1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	45.803,26	0.1750%	13.429,74	0.2487%	59.233,00	0.1876%
	SubTotal:	**8.107.769,96**	**30.9749%**	**1.635.762,25**	**30.2911%**	**9.743.532,21**	**30.8580%**
	Outras Receitas e/ou Transferências						
1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - P	8.101.823,94	30.9522%	1.852.243,31	34.2999%	9.954.067,25	31.5248%
1.7.1.1.51.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios à Cotas Extraordiná	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.314,71	0.0203%	106,96	0.0020%	5.421,67	0.0172%
9.7.1.1.51.1.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - FPM	-1.620.364,58	-6.1904%	-370.448,62	-6.8600%	-1.990.813,20	-6.3050%
9.7.1.1.52.0.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - ITR	-1.062,91	-0.0041%	-21,39	-0.0004%	-1.084,30	-0.0034%
9.7.2.1.50.0.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - ICMS	-1.260.313,90	-4.8149%	-311.187,14	-5.7626%	-1.571.501,04	-4.9770%
9.7.2.1.51.0.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - IPVA	-352.079,29	-1.3451%	-13.279,33	-0.2459%	-365.358,62	-1.1571%
9.7.2.1.52.0.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - IPI	-9.160,60	-0.0350%	-2.685,94	-0.0497%	-11.846,54	-0.0375%
	SubTotal:	**4.864.157,37**	**18.5830%**	**1.154.727,85**	**21.3833%**	**6.018.885,22**	**19.0619%**
	Total:	**17.886.205,40**	**68.3325%**	**3.485.066,45**	**64.5366%**	**21.371.271,85**	**67.6833%**

Página 1 de 2

Município de Ipeúna

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

DEMONSTRATIVO DE RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA - JUNHO/2026

ARTIGO 162, CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

CÓDIGO	ESPECIFICACÃO	ANTERIOR	%ANT	MÊS JUNHO/2026	%MES	TOTAL	%TOTAL
		26.175.260.21		5.400.135,45		31.575.395,66	

CARLA STEFANIA ABDALA PAZETTO
CONTADORA CRC/SP 253.292/O-4

DIRLEI AP. MOMETTI PICKARDT
TESOUREIRA

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

Página 2 de 2